SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-530 - Caixa Postal: 917 - Belém/Pará
Tel.: (91)3210-5165/3210-5166

ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução do CONSUN

Resolução nº 323, de 30 de julho de 2021.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Marcel do Nascimento Botelho, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no Processo: 23084.003136/2021-27, de acordo com a deliberação deste Conselho na 3ª Reunião ordinária de 2021, realizada no dia 30 de julho de 2021e, nos conformes da respectiva ata, e considerando que compete ao Presidente do Conselho Universitário, cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho, nos termos dos artigos 12, V e 17 do Regimento Interno do CONSUN, malgrado suas ressalvas ao conteúdo da proposta aprovada pelo Conselho e, CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2018-SEGES-MP, em especial as diretrizes que orientam os processos de fortalecimento da capacidade institucional nas estruturas organizacionais, com destaque para aquelas com foco na organização da ação governamental por programas, eliminação de superposições e fragmentações das ações e aumento da eficiência, eficácia e efetividade do gasto público, racionalização de níveis hierárquicos e aumento da amplitude de comando, orientação para as prioridades de governo e alinhamento das medidas propostas com competências da organização e resultados pretendidos; CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 7.806, de 17 de setembro de 2012, que regulamenta os critérios e procedimentos para a progressão dos servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e dispõe sobre as Comissões Permanentes de Pessoal Docente das Instituições Federais de Ensino; a LEI Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;

sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012 e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Universidade Federal Rural da Amazônia, homologado pela Portaria nº 3.423, de 18 de novembro de 2003; resolve expedir a presente:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Aprovar o regimento interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Publique-se.
Belém, 30 de julho de 2021.

Marcel do Nascimento Botelho
Presidente doCONSUN/UFRA